

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida da Abolição, nº 4.166, bairro Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP nº 60.165-082, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Sérgio Antônio de Souza Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de nº 1529862 SSP/PA, inscrito no CPF nº 304.412.502-20, residente e domiciliado na Avenida da Abolição, nº 4140, Mucuripe, Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 018/2021 - SEPLAG, vinculado ao Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 633/2020 – AMC e seus anexos, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 018/2021 - SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 18/09/2022 e findando-se no dia 17/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

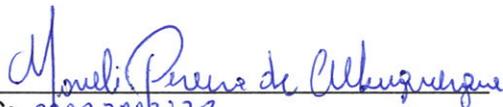
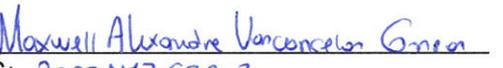
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 16 de setembro de 2022.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante


Sérgio Antônio de Souza Ribeiro
Contratada

Testemunhas:

- 
RG: 2007788238
CPF: 05741168325
- 
RG: 2008247680-3
CPF: 071783033-02

Visto:


TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica - SEPLAG
Respondendo - OAB/CE nº 43.880

ATO Nº 609/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P216205/2022, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) YANA MARA VASCONCELOS DA PONTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula Nº 29543, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 610/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P216202/2022, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) WILKSON PESSOA LOBO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula Nº 29538, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 611/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P216197/2022, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) VALDANYA MARA PEREIRA AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula Nº 29554, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 612/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P2116122/2022, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) MAYARA JANE PONTES LOURENCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula Nº 29542, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 613/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido GISELLE FURTADO SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 20 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 614/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ISABEL CRISTINA LOPES BRAGA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 09 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 736/2022-GABPREF, publicado no DOM nº 1412, de 14 de setembro de 2022, no que diz respeito ao Registro de Desistência, do servidor TIAGO FARIAS LOPES, Analista de Infraestrutura - Arquitetura e Urbanismo, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente, Arquitetura e Urbanismo - TIAGO FARIAS LOPES, LEIA-SE: - Analista de Infraestrutura, Arquitetura e Urbanismo - TIAGO FARIAS LOPES. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P214086/2022. MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 633/2020 - AMC e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 18/09/2022 e findando-se em 17/09/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 3º do Decreto Municipal 1.918/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sérgio Antônio de Souza Ribeiro. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P198820/2022. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 22015 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P198820/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22015 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA PUBLICAÇÃO: 20 de setembro de 2022. Sobral-Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-SEPLAG					
EMPRESA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	BOTINA, COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELASTICO, BICO DE AÇO E PALMILHA FIXA, SOLADO DE POLIURETANO BIDESIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TAMANHOS DE REFERÊNCIA DO 36 AO 44.	CARTOM	646	R\$ 49,79	R\$ 32.164,34
02	BOTINA, COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELASTICO, BICO DE AÇO E PALMILHA FIXA, SOLADO DE POLIURETANO BIDESIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TAMANHOS DE REFERÊNCIA DO 36 AO 44.	CARTOM	213	R\$ 49,79	R\$ 10.605,27
EMPRESA: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTIS LTDA CNPJ: 34.682.052/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA, COM CANO DE 35CM DE ALTURA, VARIAÇÃO (+/- 8CM), COM FORRO, COM TAMANHOS DE REFERÊNCIA DO 36 AO 44.	MARLUVAS	479	R\$ 35,28	R\$ 16.899,12
EMPRESA: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.089.964/0001-21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	LÚVA DE MALHA TRICOTADA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MALHA EM ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM ELASTICO NO PUNHO. FORNECIDA NA COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO.	PLASTCOR	2409	R\$ 3,05	R\$ 7.347,45
07	LÚVA EM PVC FORRADA, CANO LONGO E PALMA ASPERA, 70CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERICULOSIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORRO EM ALGODÃO, FORNECIDA NOS TAMANHOS P. M E G.	JUNDEX	280	R\$ 35,00	R\$ 9.800,00
08	MANGUITO MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMO DE 50 FPS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANGUITOS CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 94% E ELASTANO 6%, (VARIAÇÃO +/- 5%). FORNECIDO NOS TAMANHOS P. M E G.	M PROTECT	1260	R\$ 25,16	R\$ 31.701,60